

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA E TURISMO



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
Nº 01/2023

**CREDENCIAMENTO DE EXPOSITORES  
PARA FESTA DO AGRICULTOR**

O MUNICÍPIO DE IRUPI, Estado Do Espírito Santo, na RUA JALMAS GOMES DE FREITAS, 151, CENTRO, IRUPI, inscrito no CNPJ sob o Nº: 36.403.954/0001-92, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SMCT, CONVIDA os interessados em usar espaço público por ocasião do EVENTO “FESTA DO AGRICULTOR”, a título precário, de ramo diversos, para credenciamento de espaços de exposição do referido evento.

## **1– DA FINALIDADE DO EVENTO**

A realização do evento “FESTA DO AGRICULTOR” tem por finalidade celebrar e reconhecer o trabalho dos agricultores locais e promover a indústria agropecuária da região.

## **2- DO OBJETO**

O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, de ramo diversos, interessadas em usar espaço público por ocasião do EVENTO “FESTA DO AGRICULTOR”, que ocorrerá no dia 13 do mês de maio, com início às 8h até as 19h, na Praça da Matriz, localizada na R. Ver. Jeremias de Castro Sousa, Centro- Irupi.

## **3– DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Qualquer pessoa jurídica (MEI, EI, SLU, LTDA, S/S, S/A) poderá candidatar-se a vaga no espaço da Praça Central, destinado ao objeto do presente edital, desde que:

3.1.1 – Apresente a documentação exigida na Cláusula Quarta, dentro do prazo previsto para inscrição.

3.1.2 – Serão 11 (onze) espaços com dimensão de 4x4 metros de área disponível.

## **4– DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 - Os interessados deverão realizar a inscrição por meio de preenchimento de Formulário conforme modelo constante no (Anexo I), que pode ser preenchido e assinado na Sala da Assessoria de Comunicação na sede da Prefeitura Municipal de Irupi, devendo o representante da empresa candidata apresentar-se, portando a documentação necessária indicada no (Anexo I).

4.1.1 – O Credenciamento efetivar-se-á com a entrega da documentação no prazo, horário e local designado no item 4.1, sendo que, em hipótese alguma, serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares.

4.2 – Os documentos referentes a inscrição e autuação da mesma, será realizado pelo Diretor de Turismo no período, hora e local designados contendo, no mínimo:

4.2.1

a) Cópia do Cartão CNPJ e/ou do Certificado da Condição de Microempreendedor

Individual;

b) Cópia de documento de identificação com foto do proprietário empresarial;

c) Definição de serviço prestado ao público no período explícito do evento;

## **5– DA SELEÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO**

5.1– Serão selecionados até 11 (onze) empreendimentos, sendo estas vagas divididas da seguinte maneira:

I – A seleção das empresas que irão participar da Feira de Negócios da Festa do Agricultor será realizada pela comissão organizadora do evento, levando em consideração critérios como qualidade dos produtos/serviços oferecidos, adequação ao tema do evento, entre outros fatores;

II – A divulgação das empresas selecionadas será feita através dos meios de comunicação disponíveis para a organização do evento, como site oficial, redes sociais, e-mails e outros meios que sejam considerados adequados;

III – O resultado da seleção das empresas será final e não caberá recurso por parte das empresas não selecionadas;

IV - Caso alguma empresa selecionada seja desclassificada por descumprimento de alguma das cláusulas deste edital, a comissão organizadora poderá substituí-la por outra empresa que tenha sido previamente selecionada;

V - As empresas selecionadas deverão confirmar sua participação no evento, a assinatura do contrato de participação, no prazo estipulado pela comissão organizadora;

VI - A comissão organizadora poderá, a seu critério, estabelecer cotas para cada setor de atuação das empresas, com o objetivo de garantir a diversidade e representatividade dos setores no evento;

VII - Em caso de dúvidas ou contestações referentes ao processo de seleção das empresas, a comissão organizadora estará disponível para esclarecimentos e informações adicionais, através dos contatos disponibilizados no edital;

VIII - Havendo vagas remanescentes, não serão cedidas a requerentes posteriores ao prazo previsto de inscrição;

## **6– DO CRONOGRAMA**

6.1– Esse Edital se rege pelos seguintes prazos:

<b>AÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Início das Inscrições	24/04/2023
Encerramento das Inscrições	10/05/2023
Resultado do Chamamento	11/05/2023

OBS: Todas as informações pertinentes ao edital serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Irupi/ES.

## **7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que o proponente conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

7.2 - A Secretaria de Cultura e Turismo reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

7.3 – O Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.



ANEXO I

<b>Informações do Expositor</b>
Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Cidade:
Estado:
CEP:
Telefone:
E-mail:
Site:
Segmento de atuação:
Informações do Representante:
Nome completo do representante:
Cargo do representante:
E-mail do representante:
Telefone do representante:
Celular do representante:
Descrição da Atividade: